

INDICAÇÃO Nº 333/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antonio Benedito Salgueiro Miguel, **SUGERINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE ESTABELEÇA NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.**

A proposta visa garantir que os estabelecimentos comerciais adotem, em suas dependências, adequações que favoreçam o acesso de pessoas com deficiência física ou visual, incluindo a instalação de corrimãos, guarda-corpos, barras de apoio, sanitários adaptados, piso tátil, bebedouros, mesas e balcões acessíveis, bem como rampas com material antiderrapante.

Além disso, sugere-se que tais normas sejam exigidas tanto para edificações comerciais já existentes quanto para novas construções, devendo a fiscalização e a exigência de as adequações serem incorporadas aos critérios para emissão e renovação do Alvará de Funcionamento.

Tais medidas contribuiriam de forma significativa para a inclusão social, garantindo a acessibilidade universal e o cumprimento dos princípios da dignidade da pessoa humana.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 21 de maio de 2025.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR**